GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-008631.989.21-7 - Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidade Gerenciada: Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS.

Responsáveis pelo Instrumento: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 30/07/20. Valor: R$409.162.470,60.

Advogados: Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO DE DESCONTO POR DESCUMPRIMENTO DE METAS INSUFICIENTE. OCORRÊNCIA SANADA. COBRANÇA DE LICENÇAS DE USO ASSOCIADAS AO SISTEMA DE REGULAÇÃO. MONTANTE EXPRESSIVO DE DESPESAS COM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Carlos Cezar, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 12 de maio de 2026, decidiu pela regularidade do Contrato de Gestão firmado entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-POHL-BZY0-87Z1-35FJ

- Secretaria da Saúde e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, devendo o Cartório, nos termos previamente consignados no voto do Relator, cumprir a determinação para que cópia da manifestação elaborada pelo Dipe (ev. 196), bem como da decisão, sejam juntadas aos autos do TC-011930.989.25-6, a fim de subsidiar a instrução da prestação de contas pela unidade de fiscalização responsável.

Por fim, autorizou, desde já, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

CARLOS CEZAR – Presidente em exercício

SAMY WURMAN – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-POHL-BZY0-87Z1-35FJ